



## **RESOLUÇÃO SESA Nº 0027/2019**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sob protocolado nº 15.382.391-0.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

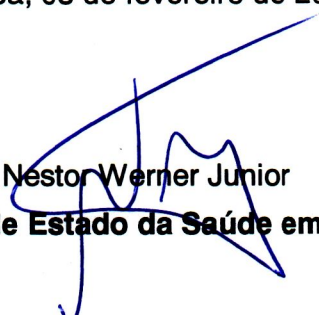
Considerando Decreto nº 5792/2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 dias, a contar de **07/02/2019**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar**, pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0752/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10291 de 09/10/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.382.391-0.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.

  
**Nestor Werner Junior**  
**Secretário de Estado da Saúde em exercício**